



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 13/2021

CHARRUA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 13/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de créditos especiais, objetivando custeio de ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

O valor total dos créditos a serem abertos é de R\$ 8.830,92 (oito mil oitocentos e trinta reais com noventa e dois centavos), e referem-se à créditos abertos no ano de 2020 para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), através das Leis Municipais nº 1.728, de 20 de agosto de 2020; 1.744, de 22 de outubro de 2020; 1.747, de 22 de outubro de 2020; 1.757, de 14 de dezembro de 2020 e 1.758, de 14 de dezembro de 2020, e que não tiveram a totalidade de seus recursos empenhados em tal exercício financeiro.

Frisamos que foi publicado, em 18 de dezembro último, o Decreto Federal nº 10.579, que autoriza a utilização do superávit financeiro dos recursos recebidos pelo Fundo Nacional da Saúde no ano de 2020 até o final de 2021, a fim de que se continue o enfrentamento da Covid-19.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 13/2021

Autoriza a abertura de Créditos Especiais para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 8.830,92 (oito mil oitocentos e trinta reais com noventa e dois centavos), objetivando o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), sob as seguintes dotações orçamentárias:

I - 06.01.10.303.0603.1021 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
PORTARIA 2.516 DE 21/09/2020

3.3.3.9.0.3200(6029) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 906,72

II - 06.01.10.301.0602.1020 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
PORTARIA 1.857, DE 28/07/2020

3.3.3.9.0.3000(6006) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.3200(6005) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 966,33

III - 06.01.10.305.0604.1024 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
PORTARIA 2.358 DE 02/09/2020

3.3.3.9.0.3000(6025) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.204,32

IV - 06.01.10.301.0602.1027 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
PORTARIA 3.008, de 04/11/2020

3.3.3.9.0.3000(6033) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2,23

V - 06.01.10.301.0602.1026 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
PORTARIA 2.994, de 29/10/2020

3.3.1.9.0.1100(6032) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.751,32

Art. 2º Para abertura dos presentes Créditos Especiais servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 8.830,92

Art. 3º Ficam os projetos incluídos na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738, de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017, com os seguintes objetivos:

I - DESENVOLVER AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19
PORTARIA 2.516 DE 21/09/2020, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL.

II - AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19 PORTARIA 1.857 DE 28/07/2020.

III - PROMOÇÃO DE AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19 PORTARIA 2.358 DE 02/09/2020, VISANDO AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19.

IV - INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA VIABILIZAÇÃO DO ACESSO E RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS RELACIONADOS À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DECLARADA PELA PORTARIA Nº 188/GM/MS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

V - INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 08 de fevereiro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito